

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 640, DE 17 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer n.º 771/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC n.º 201208925, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a Pontifícia Universidade Católica de Goiás, com sede à Av. Universitária, n.º 1.440, no bairro Setor Universitário, município de Goiânia, estado de Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, com sede no município de Goiânia, estado de Goiás, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com abrangência exclusiva para atuar na sede da instituição PUC Goiás.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias são desenvolvidas na sede da Instituição.

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, fixado pela Portaria Normativa n.º 1, de 3 de janeiro de 2017, observado o disposto no art. 4º da Lei n.º 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 94, de 18.05.2017, Seção 1, página 58)